

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL DE PROCESSO SUMÁRIO DE SELEÇÃO

Processo Sumário de Seleção, para admissão, em caráter temporário, de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 30 horas semanais junto ao Departamento de Ciências, área de Biologia.

I – DAS VAGAS

1. - O número de vagas abertas neste processo seletivo é de 01 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado no regime jurídico de trabalho regido pelo Estatuto dos Servidores da Universidade Estadual de Campinas, na jornada de trabalho de 30 horas semanais, em caráter de substituição temporária por período limitado de até 365 dias ou até a reassunção do titular da vaga. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento inicial na Categoria e Nível correspondentes à titulação do docente, de acordo com o disposto no artigo 3º, §1 da deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.
2. - Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga de caráter temporário na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade.
3. - A vaga se refere às disciplinas relacionadas no anexo A, do Departamento de Ciências.
4. - As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo A deste Edital.

II – DO PERFIL DESEJADO DOS CANDIDATOS

5. - O candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, através dos documentos de inscrição, ser portador, no mínimo, da titulação de Licenciatura em Biologia.
6. - É desejável experiência docente em Biologia no Ensino Médio e/ou Ensino Superior.
 - 6.1. - A inscrição de candidato que não possuir a experiência docente desejável não será indeferida por esse motivo.
7. - O candidato deverá assinar, no ato da inscrição, termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes às vagas.
8. - O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos horários de funcionamento da escola explicitados no Anexo A.

III – DA BANCA EXAMINADORA

9. A Banca Examinadora será constituída de 4 (quatro) membros indicados pela Diretora Geral do Colégio Técnico de Campinas da UNICAMP, sendo um representante da Diretoria Geral, dois representantes docentes do Departamento de Ciências e um representante da Diretoria de Ensino.

IV – DAS INSCRIÇÕES

10. - As inscrições serão realizadas junto à Secretaria de Departamentos, no Expediente da Diretoria, mediante protocolo, nos dias **12/09/2013** e **13/09/2013**, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
11. - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração.
12. - Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido à Diretora Geral do COTUCA (modelo disponível no endereço de Internet informado no item 41), acompanhado de **cópia simples (frente e verso)** dos documentos abaixo relacionados e entregues no ato da inscrição:
 - I – prova de que é portador da titulação mínima exigida no edital, através de diploma com indicação do registro;
 - II – prova de experiência profissional e/ou docente na área deste Edital, se houver (carteira profissional e/ou declaração da instituição com datas de início e final de exercício);
 - III – fotocópias dos documentos de identificação pessoal;

- IV – Curriculum Vitae et studiorum atualizado**, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;
- V –** Fotocópias de **todos** os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, experiência profissional, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados bem como comprovantes de experiência profissional docente e/ou não docente na área a que concorre.
- VI -** Ficha de inscrição completamente preenchida e assinada, incluindo declaração do candidato sobre o conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

13. – A Banca Examinadora poderá solicitar cópia de qualquer trabalho ou documento mencionado no material entregue.

14. - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

15. - A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste edital.

16. - Recebida a documentação, a Banca Examinadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do edital.

17. – O aposentado em carreira docente, aprovado no processo seletivo, somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), sendo vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

18. - Os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas serão notificados por publicação no site do COTUCA no dia **13/09/2013**, após o encerramento das inscrições.

V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

19. O processo seletivo sumário constará de Prova Escrita e Prova de Títulos, ambas de caráter classificatório.

1ª Fase:

I – Prova Escrita: versará sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo proposto das disciplinas apresentadas no anexo A.

- a)** A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- b)** A pontuação de cada candidato na Prova Escrita será calculada pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos corretores, sendo essa pontuação anotada nas planilhas de cada membro da Comissão Julgadora.
- c)** Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados na mesma, independentemente da pontuação nela obtida.
- d)** Somente participarão da prova de Títulos os candidatos que forem considerados aprovados na Prova Escrita.
- e)** As pontuações da Prova Escrita serão computadas ao final deste Processo Seletivo, para fins de classificação.
- f)** A ausência do candidato na Prova Escrita acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

2ª Fase:

II – Prova de Títulos: análise do *Curriculum Vitae*, considerando-se titulação do candidato, conhecimento exigido pelas vagas, experiência docente e profissional, participação em congressos, eventos técnico-científicos, publicação de artigos, livros e material didático.

21. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

- I – Prova Escrita: peso 3 (três);
- II – Prova de Títulos: peso 2 (dois).

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 22.** O Processo de Seleção ocorrerá em **16/09/2013** e **17/09/2013**, nas dependências do Colégio Técnico de Campinas.
- 23.** A Prova Escrita será realizada no dia **16/09/2013**, das 09h00 às 11h00.
- 24.** A divulgação dos resultados da Prova Escrita será no dia **17/09/2013** no site do COTUCA.
- 25.** Os candidatos aprovados na Prova Escrita participarão da Prova de Títulos sendo que, nessa prova, as pontuações obtidas serão convertidos em notas na escala de 0 (zero) a dez (dez), conforme segue: o candidato que somar o maior valor nessa prova receberá a nota 10 (dez); os demais candidatos receberão notas de acordo com a proporcionalidade verificada entre os valores obtidos e os valores do primeiro colocado nessa prova.
- 26.** A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item **21**.
- 27.** A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.
- 28.** As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- 29.** A Banca Examinadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.
- 30.** Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).
- 31.** Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, isto é, aquele que obtiver a maior média final.
- 32.** Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Banca Examinadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:
 - 1º - obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
 - 2º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Banca Examinadora.

VII – DO RESULTADO

- 33.** O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **18/09/2013**.
 - §1** – As disciplinas e as classes atribuídas ao candidato aprovado serão definidas pelo Departamento de Ciências, de acordo com o limite de aulas efetivamente lecionadas estabelecido pela Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada da vaga a que se refere este edital e, também, considerando as necessidades de horário dos cursos oferecidos na unidade.
- 34.** A respeito da decisão da Banca Examinadora cabe recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas até 24 horas após a publicação do resultado.
- 35.** A homologação do resultado pela Direção Geral será feita em **20/09/2013**.
 - §1** - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.
- 36.** - Após a homologação, a contratação ainda deverá ser oficializada pela Universidade.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

37. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado pela Diretoria Geral, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

38. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

39. O Edital, a Ficha de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no site do COTUCA, no endereço da Internet <http://www.cotuca.unicamp.br/editais/Default.asp?dir=Vigentes>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

40. A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das citadas neste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

41. O candidato aprovado e admitido exercerá suas atividades dentro do prazo de validade do edital ou até o momento de reassunção do titular da vaga.

42. O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação,

43. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<http://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

44. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado de acordo com o disposto no item 39.

45. O candidato indicado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária e, em especial, atender ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e do inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, que vedam o acúmulo de mais de dois cargos de professor em instituições públicas (municipais, estaduais ou federais), mesmo para professores afastados (com ou sem remuneração) em algum das instituições públicas.

46. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Banca Examinadora.

ANEXO A

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CLASSES PRELIMINARES

Classes Previstas para ensino de Biologia

Classe do Ensino Médio	Aulas semanais	Turno
1º Eletroeletrônica	2	Matutino
2º Eletroeletrônica	2	
1º Mecatrônica	2	
2º Mecatrônica	2	
3º Mecatrônica	2	

3º Alimentos	2	Vespertino
1º Informática	2	
2º Informática	2	
2º Alimentos	2	
Total	18	

Turnos de trabalho

Segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã e/ou tarde e aos sábados pela manhã. Carga horária semanal de 30 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas. Poderá haver até 6 aulas (45 min) no sábado pela manhã.

A atribuição das classes específicas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos matutino (inclusive aos sábados), vespertino e noturno, de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 30 horas semanais (70% no máximo).

Observação: a relação de classes acima é preliminar e provisória, podendo ser alterada de acordo com o disposto no §1 do item 34 do Edital CTC 006/2013 e no parágrafo acima.

Ementa da disciplina Biologia

1. Introdução à Biologia e origem da vida
2. Citologia
3. Reprodução, Embriologia e Histologia
4. Seres Vivos
5. Genética
6. Evolução
7. Ecologia